



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 054/2024

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO 13º FESTIVAL ESTADUAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa - ANEXO 01, para exposição de barracas para os festejos do 13º Festival Estadual de Danças Folclóricas, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2024, no Ginásio de Esportes Hermann Roelke, localizado na Rua Alfredo Potratz, s/n, no Centro de Santa Maria de Jetibá;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação das Tendas de Alimentos, Bebidas, Brinquedos, Sobremesas e doces diversos, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de 06 espaços 4x4 na área de alimentação externa, sendo 05 espaços cobertos com tenda 4x4 e balcão de pallet e 01 espaço 4x4 coberto com tenda sem balcão; e 01 espaço de alvenaria com pia, balcão, cozinha e depósito dentro do Ginásio de Esportes durante os festejos do 13º Festival Estadual de Danças Folclóricas, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2024, no Ginásio de Esportes Hermann Roelke, localizado na Rua Alfredo Potratz, s/n, no Centro de Santa Maria de Jetibá; Conforme ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, prioritariamente pessoas jurídicas (possuidoras de CNPJ) com sede comprovada no município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses, e em sua ausência as pessoas físicas (possuidoras de CPF), residentes/domiciliadas também no município de Santa Maria de Jetibá/ES, também por pelo menos 6 (seis) meses, que atenderem todas as condições estabelecidas neste edital;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, em envelope **lacrado** com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;

4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes;

4.3- O espaço será cedido prioritariamente para requerente com pessoa jurídica (CNPJ) do município, não havendo interessado, será cedido à requerente com pessoa física (CPF) do município e, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento; **sendo que a documentação deverá ser anexada junto ao protocolo;**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.4- Os envelopes serão abertos para conferência da documentação, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma do Item 6.
4.5- Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para o espaço, será realizado sorteio do mesmo, e se houver espaços excedentes, o desclassificado no sorteio poderá ocupá-lo. Os interessados na concessão ao uso do espaço poderão participar da Abertura dos Envelopes e deverão assinar a Ata, não aceitaremos procuração.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - Todos os interessados deverão incluir no **ENVELOPE LACRADO** os seguintes documentos, no ato da inscrição:

5.2.1 Documentos PESSOA FÍSICA:

- I - Cédula de Identidade e CPF do interessado;
- II - Comprovante de que possui residência/domicílio no Município de Santa Maria de Jetibá, no período mínimo de 06 (seis) meses (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação, etc.);
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certidão de antecedentes criminais;
- VII - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular (constando nome completo, documento de identificação e endereço do emissor), em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- VIII - Termo de compromisso, conforme modelo do **Anexo III**;
- IX – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**;

5.2.2 Documentos PESSOA JURÍDICA:

- I - Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- IX - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município ou Declaração de MEI;
- X - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular (constando nome completo, documento de identificação e endereço do emissor), em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- XI - Termo de compromisso, conforme modelo do **Anexo III**;
- XII – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;

5.3 As certidões de regularidade fiscal devem estar vigentes na data da abertura dos envelopes.

5.4 A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

6- DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRICÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento público	01 de julho
02	Envio das propostas	01 a 05 de julho
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas às 9h	08 de julho
04	Divulgação do resultado preliminar	09 de julho
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10 de julho
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	11 de julho
07	Homologação e publicação do resultado definitivo	11 de julho
08	Data limite para pagamento do DAM	12 de julho



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7- DA SELEÇÃO

7.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, obedecendo os seguintes critérios:

I – Análise, da documentação solicitada no Item 5 - Inscrição.

II- Histórico de participação em eventos da Administração Pública

III - Aplicação de penalidades em processo de eventos organizados pela Administração Municipal.

8- DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

I – Será disponibilizado 1 (um) ponto de energia por espaço, com voltagem 110V.

II - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, como, queda de energia, ou intemperes (chuvas, tempestades e ventos);

III - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

IV - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

V - Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

VI - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VII - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

8.2 - É proibida a sub-locação, união de tendas, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.

8.3- É proibido a venda de bebidas em recipientes de vidro e para menores de 18 (dezoito) anos;

8.4- É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela PMSMJ.

8.5- Fica proibido o uso de **CAIXAS DE SOM OU FORMAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS** nos espaços cedidos;

8.6- Os interessados na concessão ao uso de barracas poderão *participar do sorteio ou por meio de procuração.*

8.7- Cada interessado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;

8.8 - A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, as barracas terão 01 (uma) hora para encerrar as atividades.

9- DAS PENALIDADES

9.1 – Durante o evento, haverá fiscalização da Vigilância Sanitária e Fiscais do evento, que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

9.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

10- DO RESULTADO

10.1 - O resultado do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES;

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
- 11.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de julho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Espaços de 01 a 07

Nº	Valor	Gêneros Alimentícios
01	R\$ 500,00 (tenda e balcão pallet com 4mtsX4mts)	Comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em lata e em embalagens plásticas.
02	R\$ 500,00 (tenda e balcão pallet com 4mtsX4mts)	Comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em lata e em embalagens plásticas.
03	R\$ 500,00 (tenda e balcão pallet com 4mtsX4mts)	Comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em lata e em embalagens plásticas.
04	R\$ 500,00 (tenda e balcão pallet com 4mtsX4mts)	Comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em lata e em embalagens plásticas.
05	R\$ 500,00 (tenda e balcão pallet com 4mtsX4mts)	Comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em lata e em embalagens plásticas.
06	R\$ 300,00 (tenda com 4mtsX4mts)	Camelô
07	R\$ 700,00 (area coberta dentro do Ginásio)	Comercialização de gêneros alimentícios (sugestão de neste espaço server porções) e bebidas em lata e em embalagens plásticas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, foi nossa fornecedora de _____ nos dias _____.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 054/2024.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA
INFANTIL E ADOLESCENTE.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal